



CIDADANIA E MINORIAS NO MUNDO: ACESSIBILIDADE E PRECONCEITO AS “PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS”¹

ELLANNY DE LOIOLA SIQUEIRA²
DIEGO PETTERSON BRANDÃO CEDRO³

RESUMO: Diante dos aspectos jurídicos, sociológicos e éticos da cidadania: O estado deve produzir bens e serviços sociais aos membros da sociedade. Conforme, os conflitos de interesses sociais que envolvem as minorias e ausência da garantia dos seus direitos, estando prevista na Constituição Federal, na maioria das vezes não lhes são atribuída. Discutir acessibilidade sob a ótica dos direitos humanos implica destacar o direito fundamental à vida para além da dimensão biológica do ser vivo. Compreender as questões de acessibilidade e preconceito com as pessoas com necessidades especiais, é um assunto que abrange uma problemática bastante complexa e com múltiplos fatores.

Palavras-chave: *Cidadania. Minorias no Mundo. Desigualdade e Justiça Social.*

INTRODUÇÃO

A história da cidadania se identifica em muito com a história das lutas pelos direitos humanos. A cidadania esteve e está em permanente construção; é um referencial de conquista da humanidade, através daqueles que sempre lutam por mais direitos, maior liberdade, melhores garantias individuais e coletivas, e não se conformam frente às dominações arrogantes, seja do próprio Estado ou de outras instituições ou pessoas que não desistem de privilégios, de opressão e de injustiças contra uma maioria desassistida e que não se consegue fazer ouvir, exatamente por que se lhe nega a cidadania plena cuja conquista, ainda que tardia, não será obstada.

¹ Termo preferido e utilizado por Cristina Maria Nunes de Sousa, portadora de necessidades e Docente do curso de Ciências Contábeis da *Universidade Estadual Vale do Acaraú* (UVA).

² Graduanda em Direito pela *Faculdade Luciano Feijão* (FLF). Graduanda em Enfermagem pela *Universidade Estadual Vale do Acaraú* (UVA). E-mail: ellanny@hotmail.com

³ Graduado em Direito pela *Universidade de Fortaleza* (UNIFOR). Pós Graduado em Direito Constitucional pela *Faculdade de Direito Damásio de Jesus - DAMÁSIO EDUCACIONAL*. Professor de Direito Civil do Curso de Graduação em Direito da *Faculdade Luciano Feijão* (FLF). Advogado, com experiência na área de Direito Público e Privado, com ênfase em Direitos Fundamentais. E-mail: diegopetterson@hotmail.com



Ser cidadão é ter consciência de que é sujeito de direitos. Direitos à vida, à liberdade, à propriedade, à igualdade, enfim, direitos civis, políticos e sociais. Mas este é um dos lados da moeda. Cidadania pressupõe também deveres. O cidadão tem de ser cômico das suas responsabilidades enquanto parte integrante de um grande e complexo organismo que é a coletividade, a nação, o Estado, para cujo bom funcionamento todos têm de dar sua parcela de contribuição. Somente assim se chega ao objetivo final, coletivo: a justiça em seu sentido mais amplo, ou seja, o bem comum.

No presente trabalho nós falaremos sobre a cidadania e os direitos dela decorrentes segundo o ordenamento jurídico pátrio, bem como sobre as formas de descumprimento e suas dificuldades no que diz respeito a acessibilidade desses direitos, principalmente em relação aos cidadãos com necessidades especiais.

A discussão sobre cidadania e minorias envolve de forma intrínseca a discussão sobre efetivação dos direitos que são garantidos pela norma suprema de nosso ordenamento jurídico. Tais direitos na maioria das vezes não são efetivados em sua complexidade o que acaba trazendo consequências negativas para toda a sociedade, visto que fazemos parte de uma sociedade composta por diferenças.

“Cidadania é o direito de ter uma ideia e poder expressá-la. É poder votar em quem quiser sem constrangimento. É processar um médico que cometa um erro. É devolver um produto estragado e receber o dinheiro de volta. É o direito de ser negro sem ser discriminado, de praticar uma religião sem ser perseguido”. (Dimenstein. Cidadão de Papel).

A Constituição Federal em seu Art. 5º garante a igualdade entre todos, ou seja, todos os cidadãos devem receber condições para viver alcançando a dignidade da pessoa humana. No entanto, sabe-se que existem no mundo, muitos grupos que sofrem preconceito por serem “diferentes”. Nesse contexto, se encaixam as minorias existentes no mundo. Assunto de grande polêmica e intensa discussão.

A polêmica e discussão acerca do assunto se devem aos conflitos de interesses sociais que envolvem as minorias e ausência da garantia dos direitos desses, que apesar de estar prevista pela norma suprema de nosso ordenamento jurídico, a constituição federal, na maioria das vezes não lhes é atribuída. Destarte, as autoridades políticas



visam com maior ênfase o interesse das maiorias, negligenciando os interesses minoritários, e impedindo assim que se efetive a garantia de seus direitos.

Tendo em vista as dificuldades enfrentadas pelas minorias no mundo, que envolvem principalmente o preconceito, a discriminação e a negligência por parte das autoridades públicas, levanta-se um questionamento que norteará os estudos: como se apresenta a questão da acessibilidade e inclusão social dos deficientes nos dias atuais?

Frente a esta indagação, pretende-se por meio deste estudo conhecer as dificuldades vivenciadas por parte deste grupo de minorias, buscando entender suas causas, consequências, e a partir disso elencar possíveis formas de resolução dos danos morais e sociais produzidos por estes conflitos. Como objeto de estudo, teremos pessoas deficientes que formam a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, localizada no bairro do Junco, e deficientes residentes do município de Sobral – CE.

REFERENCIAL TEÓRICO

Tipos de minorias no mundo

As minorias sociais são as coletividades que sofrem processos de estigmatização e discriminação, resultando em diversas formas de desigualdade ou exclusão sociais. Exemplos incluem negros, indígenas, imigrantes, mulheres, homossexuais, profissionais do sexo, idosos, moradores de vilas (ou favelas), portadores de deficiências, obesos, pessoas com certas doenças, os sem terra, as feministas, moradores de rua egressos, todos eles tem seus motivos para lutar, todos eles são minorias dentro das sociedades, no fim todos querem o mesmo, serem respeitados.

Uma das bases fundamentais dos direitos humanos é o princípio que todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. Discriminação e perseguição com base na raça ou etnia são claras violações desse princípio. A discriminação racial pode tomar muitas formas, desde a mais brutal e institucional forma de racismo, até as formas mais encobertas por meio das quais determinados grupos raciais e étnicos são impedidos de se beneficiarem dos mesmos direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais comuns a outros grupos da sociedade.



Com o crescimento cada vez maior da globalização, as culturas vêm sofrendo alterações comprometendo as identidades culturais. É uma espécie de “rotulação” mundial da cultura ou uma globalização cultural. Na sociedade consumista os meios de comunicação em massa determinam o que devemos comer vestir, assistir, ouvir, usar, comprar, entre outras imposições.

Diante da “padronização” cultural, existem no mundo vários grupos com práticas culturais, religiosas peculiares, são grupos diferentes denominados de minorias, correspondem a grupos ou nações que lutam por seus ideais. A situação de exclusão e/ou discriminação provoca o surgimento de organizações que buscam dignidade e respeito através de ações políticas.

Os direitos das minorias são regidos pelo princípio da igualdade e não discriminação, não havendo delimitação de um conjunto mínimo de direitos. Possível é observar que, além dos direitos comuns a todas as pessoas (como direito à vida, liberdade de expressão, direito de não ser submetido à tortura, entre outros), as minorias têm certos direitos básicos - direito à existência, direito à identidade e direito a medidas positivas.

Os direitos das minorias no Brasil

A Comissão de Direitos Humanos e Minorias (CDHM) é uma das 21 comissões permanentes da Câmara dos Deputados, onde atua como órgão técnico constituído por 18 deputados membros e igual número de suplentes, apoiada por um grupo de assessores e servidores administrativos.

Suas atribuições constitucionais e regimentais são receber, avaliar e investigar denúncias de violações de direitos humanos; discutir e votar propostas legislativas relativas à sua área temática; fiscalizar e acompanhar a execução de programas governamentais do setor; colaborar com entidades não governamentais; realizar pesquisas e estudos relativos à situação dos direitos humanos no Brasil e no mundo, inclusive para efeito de divulgação pública e fornecimento de subsídios para as demais Comissões da Casa; além de cuidar dos assuntos referentes às minorias étnicas e sociais.



O principal objetivo da CDH é contribuir para a afirmação dos direitos humanos. A Constituição Federal e a legislação ordinária brasileiras são relativamente avançadas na garantia dos direitos humanos, em que pesem os obstáculos que impedem a plena observância e cumprimento desses direitos. Parte do princípio de que toda a pessoa humana possui direitos básicos e inalienáveis que devem ser protegidos pelos Estados e por toda a comunidade internacional.

Segundo o artigo 5º, parágrafo 2º da Constituição Federal (1988) afirma que: “Os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte”.

Em seu preâmbulo firma-se clara a necessidade da instituição de “um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos”, disposição essa confirmada no artigo 1º, inciso III, que ressalta como fundamento da República Federativa do Brasil a dignidade da pessoa humana; bem como no artigo 3º, inciso IV, que assinala como objetivo fundamental a promoção do bem de todos, “sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”.

São garantidos, pois, os direitos das minorias de serem respeitadas. E mais que isso, de serem incluídas em sua totalidade na sociedade. Não como iguais aos demais, e sim como diferentes, que de fato são, mas como todos os direitos genéricos e específicos que suas condições, quaisquer que sejam, exigem.

Portadores de Deficiência: Acessibilidade e Preconceito

Discutir acessibilidade sob a ótica dos direitos humanos implica destacar o direito fundamental à vida para além da dimensão biológica do ser vivo. Considerando a dimensão social como o solo fértil onde nasce o verdadeiro ser humano, não será difícil entender que o elemento essencial para a concretização da condição humana, é o respeito que cada um deve a si mesmo e ao outro, de modo a viabilizar a necessária convivência.



Da mesma maneira é fundamental que a acessibilidade seja interpretada como elemento indispensável para a inclusão social de todas as pessoas nos diferentes espaços da vida pública ou privada. As dificuldades e limitações das condições de acesso aos bens e serviços sociais e culturais configuram uma das mais perversas situações de privação da liberdade e de equidade nas relações sociais fundamentais à condição de ser humano.

Pode-se constar no art. 5º, § 1º, I, do Decreto nº. 5.296/2004, que define a pessoa portadora de deficiência como a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas categorias de deficiências física, auditiva, visual, mental e múltipla (associação de duas ou mais deficiências).

A Lei Nº 10.098/2000 estabelece normas e critérios para promover a acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. De acordo com ela, acessibilidade significa dar a essas pessoas condições para alcançarem e utilizarem, com segurança e autonomia, os espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, as edificações, os transportes e os sistemas e meios de comunicação. Para isso a lei prevê a eliminação de barreiras e obstáculos que limitem ou impeçam o acesso, a liberdade de movimento e a circulação com segurança dessas pessoas.

De acordo com o artigo 93 da Lei 8.213/1991, todas as empresas brasileiras com mais de 99 funcionários, independente do ramo de atividades, devem contratar pessoas com deficiência para compor o seu quadro de colaboradores. Empregar pessoas com deficiência é algo que poderia ser encarado como investimento e um exercício da igualdade, ao invés de soar como obrigação ou um favor a estas pessoas.

Destarte, respeitar os deficientes é ter uma série de cuidados para que eles não sejam excluídos do convívio em sociedade, e a acessibilidade faz parte desse respeito que devemos ter para com eles. É o dever de todos respeitá-los, é dever do Estado providenciar os mecanismos de inserção dessas pessoas na sociedade. É fundamental o fortalecimento de ações que derrubem barreiras físicas e atitudinais de modo a garantir a acessibilidade de todos aos bens e serviços sociais e culturais.



METODOLOGIA

O estudo é de natureza exploratória descritiva, com abordagem qualitativa, e foi realizado na cidade de Sobral – Ceará, que tem uma população de 188.233 habitantes (IBGE, 2010). O período de coleta de dados foi de 23 a 29 de maio de 2013. A realização das entrevistas aconteceu no período diurno, na Associação de Pais e Amigos de Excepcionais – APAE e deficientes residentes na cidade de Sobral. Segundo Gil (2010), uma pesquisa exploratória proporciona uma maior aproximação e familiaridade com o problema, com a intenção de torná-lo mais explícito ou ainda construir hipóteses. Já a pesquisa descritiva, no entanto, tem como objetivo o próprio caráter de descrever as características que se fazem presentes dentro de uma população.

Em 11 de dezembro de 1990 foi fundada a APAE - Sobral, sendo constituída por pais e amigos de uma comunidade significativa de alunos portadores de deficiência. A entidade atua há 23 anos na prestação de serviços de atenção às pessoas portadoras de necessidades especiais. Atualmente atende 267 Portadores de Necessidades Especiais com 193 na escola e 74 atendimentos, da faixa etária de 01 mês a 39 anos de idade, das mais variadas deficiências, funcionando em dois turnos (manhã e tarde), ofertando os mais variados tipos de serviços: Estimulação Precoce; Odontologia; Fisioterapia; Fonoaudiologia; Terapia Ocupacional; Psicologia; Serviço Social; Pediatria; Neuropediatria; Educação Física, Artística e Cultural; Informática Educacional; Oficina Protegida Terapêutica; Profissionalização: serigrafia; Projeto de música, portal das artes e Programa Segundo Tempo.

Para a realização deste estudo utilizamos, além da pesquisa bibliográfica, uma entrevista semiestruturada. Foram entrevistados 07 portadores de deficiência 03 mulheres e 04 homens, tendo como faixa etária entre 14 e 37 anos. Na APAE foram entrevistados 05 alunos sendo 03 portadores de deficiência física, 01 mental e 01 visual. Posteriormente, entrevistamos mais 02 pessoas avulsas, portadores de deficiências física e visual, sendo 01 funcionária da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA e 01 estudante do curso de Direito, que possibilitou um melhor e maior esclarecimento sobre o tema em questão. Os dados obtidos nas entrevistas foram registrados com a utilização



de um gravador, com a permissão das entrevistadas, e em seguida o material foi transcrito de forma literal, preservando a fidedignidade das informações e a honradez da pesquisa. O uso desta técnica permitiu maior liberdade de expressão das entrevistadas acerca do tema.

VIVENCIANDO AS DIFICULDADES DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NO QUE SE REFERE À ACESSIBILIDADE E O PRECONCEITO

De acordo com os estudos feitos sobre acessibilidade, tivemos a oportunidade de observar as dificuldades dos deficientes no que tange à sua inclusão. Percebeu-se que essas dificuldades vão além do que o senso comum costuma imaginar. Ultrapassa os limites físicos que eles acabam tendo com suas necessidades, e alcança a uma seara bem mais abrangente e complexa de ser resolvida. São as dificuldades que se apresentam impostas pela própria sociedade:

o que decide o desenvolvimento de uma pessoa, em última instância, não é a deficiência em si mesmo, mas suas consequências sociais, sua realização psicossocial. Os processos de compensação tampouco estão orientados a completar diretamente a deficiência, o que na maior parte das vezes é impossível, mas destina-se a superar as dificuldades que a deficiência cria. (Vygotsky, 1996, P. 18).

Assim, a deficiência em si não se constitui no maior problema aos portadores, pois estes na maioria das vezes conseguem adaptar-se da melhor forma, trazendo consigo uma história de superação, como foi observada nas entrevistas realizadas nesta pesquisa, o maior desafio encontrado por essas pessoas, habita na reação das pessoas em sua volta, em como elas lidam com essas dificuldades, e, sobretudo na ausência de efetivação de seus direitos, garantidos pela constituição brasileira. Podemos verificar esses desafios no depoimento da maior parte dos entrevistados:

A prefeitura poderia ajudar, fazendo exigências, fazendo-se cumprir as leis, porque leis existem, e são muito bonitas no papel, mas como todas as leis no Brasil, muitas vezes não são cumpridas (C.A.M, 37 anos).

Deveria ter uma preocupação maior, acho que não só pra gente, mas pra todo mundo, porque a gente tem direito a uma calçada legal, tem calçada que é destruída, toda vez que eu tô andando nas praças, eu até já sei os pontos de topada (R.M.J, 23 anos).

Muitos têm vergonha da gente que somos assim, mas temos uma vida normal, e todos tem direito de viver (M.C.F, 19 anos).



A discussão sobre a acessibilidade envolve em grande parte o preconceito sofrido pelos deficientes, pois é devido a esse quesito que os direitos não se efetivam e que os portadores de deficiência não são tratados pelas pessoas em geral como parte da sociedade. Esse preconceito, parte dos mais variados locais, das mais diversas situações: Família, amigos, escola, universidade, trabalho, enfim.

Por outro lado, essas instituições podem também atuar como ponto de apoio e auxílio para que os deficientes possam superar os desafios com mais facilidade.

Observamos nas entrevistas as duas situações: Uma de apoio familiar, o que auxiliou em muito em seu desenvolvimento social e até intelectual; E uma em que a família ao invés de auxiliar, desestimula esse desenvolvimento:

Eu acho que o principal é o começo, começa na família, muitos pais que tem crianças com deficiência, costumam já tratar com preconceito, porque trata com diferença, eu agradeço muito porque eu fui criado em uma família em que não tinha diferença, sempre fiz o que meus irmãos fizeram, se eu tinha que ajudar o meu pai eu ajudei, se eu tinha que apanhar eu apanhei isso cria uma mentalidade na gente de que eu sou normal (R.M.J, 23 anos).

Nesse caso, percebe-se a importância que o tratamento familiar teve no seu desenvolvimento social, ele relata que sempre foi tratado normalmente, e isso foi o que mais contribuiu para que ele se considerasse como igual, aos seus próximos. O que é exatamente o contrário do que foi falado pelo próximo entrevistado:

Eles me impuseram muito mais barreiras, do que normalmente as pessoas, pela rotina natural da vida já vai encontrando lá fora (...) eu me sentia normal, capaz como qualquer outra pessoa (...) Eles só conseguiam ver a minha deficiência física, a minha cadeira de rodas, e não como um ser humano detentora de sentimentos, desejos, vontades, sonhos como qualquer outra pessoa (...) Isso trouxe muito sofrimento pra mim. (C.A.M, 37 anos).

Neste depoimento, observamos que embora a trajetória de sua vida tenha sido sempre de superação, o incentivo da família sempre lhe foi uma barreira, uma limitação a seguir em frente, mesmo com sua luta em busca de felicidade e realização de seus ideais, apesar de todas as dificuldades que a deficiência poderia vir a lhe impor.

A inclusão social significa a efetivação dos direitos de todos, sem distinção de cor, raça, etnia e afins, significa a participação total do indivíduo na sociedade, sendo reconhecido como cidadão. A acessibilidade é, pois, essencial para que se garanta a



efetivação da cidadania do ser humano não sendo, portanto, aceitável nenhuma forma de exclusão, discriminação e/ou preconceito para qualquer papel que o homem possa vir a assumir, seja ele homossexual, mulher, deficiente, egresso, enfim, todos os grupos ditos minorias, mas que juntos formam a maioria de nossa população. Uma população de desiguais, em busca de um tratamento desigual, na medida em que se desiguam como já disse com outras palavras Aristóteles.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O que se pôde observar com este estudo sobre as questões de acessibilidade e preconceito com as pessoas com necessidades especiais, é que este assunto abrange uma problemática bastante complexa e com múltiplos fatores que influenciam no desenvolvimento social, intelectual e psicológico dos portadores de deficiência. Este problema vai muito além das limitações físicas por que sofrem os deficientes, e envolve as suas relações com a sociedade como um todo, e o modo com essa lida com a situação. O que diversas vezes poderá interferir na efetivação dos direitos dos portadores, bem como afeta diretamente na dignidade da pessoa humana.

Busca-se através de manifestações sociais promover os direitos e combater a discriminação contra as pessoas com deficiência por meio de ações de capacitação, estudos, pesquisas, implantação de serviços de atendimento e de conselhos de direitos das pessoas com deficiência.

A acessibilidade possibilita às pessoas viverem de forma independente e participarem plenamente de todos os aspectos da vida, sendo fundamental para a inclusão social, com igualdade de oportunidades, e o acesso aos mesmos serviços, benefícios e direitos.

Promover a inclusão social significa tornar as pessoas participantes da vida social, econômica e política, assegurando o respeito a seus direitos. Com o objetivo de construir uma sociedade com oportunidades iguais para todos

Para tanto, em concordância com os relatos das entrevistas e a análises feitas com as pessoas com deficiências podemos analisar que eles sentem-se parte integrante



desta sociedade e que são estimulados a buscarem maior espaço de atuação nas diversas áreas do meio profissional e social.

É fato que identificamos que existem várias barreiras de acessibilidade tanto estruturais como culturais a serem desfeitas. Ao tentar fazer o trajeto de casa à escola ou a instituições de saúde ou cultura, podemos observar uma série de dificuldades a serem alcançadas desde as rampas de acesso até a dificuldade das pessoas em estarem orientando, assessorando as pessoas com deficiências.

Contudo para o reconhecimento das minorias faz-se necessário compreendermos o contexto social, político e cultural ao qual estamos inseridos, afim de que possamos reivindicar, através do direito, a consolidação de Políticas Públicas capazes de ampliar o olhar sociológico sobre esta categoria.

CITIZENSHIP AND MINORITIES IN THE WORLD: ACCESSIBILITY AND PREJUDICE AS " PEOPLE WITH SPECIAL NEEDS "

ABSTRACT: Given the legal, sociological and ethical aspects of citizenship: The state should produce goods and social services to members of society. As the social conflicts of interests involving minorities and lack of guarantee of their rights, is expected in the Federal Constitution, in most cases they are not assigned. Accessibility from the perspective of human rights implies highlight the fundamental right to life beyond the biological dimension of being alive. Understanding the issues of accessibility and prejudice against people with special needs, is a subject that covers a complex and multifactorial problem.

Keywords: *Citizenship. Minorities in the World. Inequality and Social Justice.*

REFERÊNCIAS

- ALVES, José Augusto Lindgren. **A arquitetura dos direitos humanos**. São Paulo: FTD. 1997.
- ARENDDT, Hannah. **A condição humana**. 8ª. ed. .Tradução de Roberto Raposo; posfácio de Celso Lafer. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1997.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Promulgada em 5 de outubro de 1988. 42. ed. atual. ampl. São Paulo: Saraiva, 2009.



DIEGUES, Manuel Jr. **Etnias e Culturas do Brasil**. 3 ed. Rio de Janeiro: Editora Letras e Artes.1963.

GIL, A, C. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 5. ed – São Paulo: Atlas. 2010.

LYRA, Rubens Pinto, **A nova esfera pública da Cidadania**. João Pessoa: Editora Universitária / UFPB. 1996.

MAIA, Luciano Mariz, **O Cotidiano dos Direitos Humanos**. João Pessoa: Editora Universitária / UFPB. 1999.

MINAYO, M. C. **O Desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em Saúde**. 3. ed. São Paulo/Rio de Janeiro: HUNITEC/ABRASCO, 2006.

SOBRAL, P.M. **A cidade de Sobral**. Ceará 2011. Disponível em: <http://www.sobral.ce.gov.br/cidade/sobral.htm>. Acesso em 23 de Maio de 2013.

VYGOTSKY LS. **A formação social da mente**. São Paulo: Martins Fontes, 1984.